



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



Urânia, 18 de janeiro de 2022

Ofício n.º 002/2022

À Exma. Sra.
MARIA RIBEIRO DE NOVAES GREGIO
Presidente da Câmara Municipal
Urânia/SP

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

MENSAGEM/PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2022.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei Complementar que Dispõe sobre a alteração dos níveis de vencimentos e salários do Quadro Geral de Pessoal e dos Agentes Políticos do Município de Urânia e dá outras providências.

O presente projeto de Lei tornou-se necessário, para alterar as referências salariais dos funcionários públicos do Município de Urânia, reajustando os salários com a realidade nacional.

Contando com a aprovação dos ilustres Senhores Vereadores, manifestamos a nossa admiração e respeito a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores.

**À SECRETARIA
ARQUIVE-SE**

Em 18/01/2022
Maria Ribeiro de Novaes Gregio
PRESIDENTE

Maria Ribeiro de Novaes Gregio
Presidente
RG 21.859.985-7
CPF 102.832.658-09

Atenciosamente,

Marcio Arjo Domingues
Marcio Arjo Domingues
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 002/2022

DE, 18/01/2022

Horário: 10:46 hrs.

Ademar Maringolo Júnior
Ademar Maringolo Júnior
Diretor Administrativo
RG 48.979.868-8
CPF 461.173.408-58



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2022.

Dispõe sobre a alteração dos níveis de vencimentos e salários do Quadro Geral de Pessoal e dos Agentes Políticos do Município de Urânia e dá outras providências.

Marcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I – Escala de Vencimentos e Promoções – da Lei Complementar nº.001/2013 de 05 de fevereiro de 2013, e suas alterações posteriores, o qual passa a vigorar conforme o Anexo I – Escala de Vencimentos e Promoções desta Lei Complementar.

§ 1º - Considerando os índices inflacionários do período, está sendo aplicado um reajuste de 15% (quinze por cento) na escala de vencimentos, a partir de 1º de janeiro de 2022.

§ 2º - A data-base dos servidores públicos municipais de Urânia, para fins de revisão salarial, fica mantida em 1º de janeiro de cada ano.

Artigo 2º - Considerando o Artigo 6º, da Lei nº. 3241/16 de 03 de maio de 2016, ficam alterados os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Urânia, seguindo o mesmo índice aplicado ao quadro geral de pessoal, também a partir de 1º de janeiro de 2022.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas, no corrente exercício, por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, suplementadas se necessário por ato do Executivo.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

EXPEDIENTE APROVADO AS COMISSÕES

Em 18/01/2022
Mário Gregio
PRESIDENTE
Maria Ribeiro de Novaes Gregio
Presidente
RG 21.859.985-7
CPF 102.832.658-09

INCLUA-O NA ORDEM DO DIA DA PRESENTE REUNIÃO

Em 18/01/2022
Mário Gregio
PRESIDENTE
Maria Ribeiro de Novaes Gregio
Presidente
RG 21.859.985-7
CPF 102.832.658-09

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 18 de janeiro de 2022.

Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Em 18/01/2022
Mário Gregio
PRESIDENTE
Maria Ribeiro de Novaes Gregio
Presidente
RG 21.859.985-7
CPF 102.832.658-09

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO À SANÇÃO

Em 27/01/2022
Mário Gregio
PRESIDENTE
Maria Ribeiro de Novaes Gregio
Presidente
RG 21.859.985-7
CPF 102.832.658-09

PROTOCOLO Nº 002/2022
DE 18/01/2022
Horário: 10:46 hrs.

Ademar Maringolo Júnior
Diretor Administrativo
RG 46.979.868-8
CPF 131.173.408-58



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

ESCALA DE VENCIMENTOS E PROMOÇÕES (EM REAIS) – A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022								
REF.	A	B (5 ANOS)	C (10 ANOS)	D (15 ANOS)	E (20 ANOS)	F (25 ANOS)	G (30 ANOS)	H (35 ANOS)
1	1.227,33	1.288,69	1.353,12	1.420,78	1.491,81	1.566,42	1.644,73	1.726,97
2	1.251,42	1.313,99	1.379,69	1.448,68	1.521,12	1.597,19	1.677,06	1.760,91
3	1.301,82	1.366,91	1.435,27	1.507,04	1.582,40	1.661,52	1.744,60	1.831,78
4	1.328,11	1.394,51	1.464,25	1.537,46	1.614,32	1.695,04	1.779,80	1.868,78
5	1.355,22	1.422,98	1.494,13	1.568,83	1.647,27	1.729,63	1.816,11	1.906,92
6	1.383,15	1.452,31	1.524,92	1.601,18	1.681,23	1.765,30	1.853,56	1.946,24
7	1.447,36	1.519,73	1.595,72	1.675,49	1.759,27	1.847,23	1.939,60	2.036,58
8	1.456,51	1.529,34	1.605,80	1.686,10	1.770,40	1.858,92	1.951,86	2.049,46
9	1.478,05	1.551,96	1.629,55	1.711,03	1.796,59	1.886,41	1.980,74	2.079,76
10	1.509,67	1.585,16	1.664,42	1.747,64	1.835,02	1.926,77	2.023,11	2.124,27
11	1.542,32	1.619,44	1.700,41	1.785,43	1.874,71	1.968,44	2.066,87	2.170,21
11.1	1.602,82	1.682,97	1.767,11	1.855,47	1.948,24	2.045,65	2.147,94	2.255,33
12	1.646,01	1.820,31	1.814,72	1.905,47	2.000,75	2.100,77	2.205,80	2.316,10
13	1.785,42	1.874,70	1.968,43	2.066,85	2.170,19	2.278,70	2.392,63	2.512,27
14	1.912,74	2.008,37	2.108,79	2.214,22	2.324,94	2.441,19	2.563,22	2.691,38
15	2.233,32	2.344,99	2.462,24	2.585,35	2.714,62	2.850,36	2.992,88	3.142,51
16	2.455,64	2.578,43	2.707,34	2.842,71	2.984,85	3.134,08	3.290,79	3.455,34
17	2.760,97	2.899,01	3.043,97	3.196,16	3.355,98	3.523,77	3.699,96	3.884,96
18	3.313,73	3.479,41	3.653,38	3.836,06	4.027,85	4.229,25	4.440,71	4.662,74
19	3.488,50	3.662,92	3.846,07	4.038,37	4.240,29	4.452,31	4.674,92	4.908,67
20	3.530,63	3.707,16	3.892,52	4.087,15	4.291,50	4.506,08	4.731,38	4.967,95
21	3.690,63	3.875,16	4.068,91	4.272,35	4.485,98	4.710,27	4.945,78	5.193,08
22	4.193,11	4.402,76	4.622,91	4.854,05	5.096,75	5.351,59	5.619,18	5.900,13
23	4.570,02	4.798,52	5.038,45	5.290,37	5.554,89	5.832,63	6.124,27	6.430,48
24	6.606,28	6.936,59	7.283,42	7.647,59	8.029,97	8.431,47	8.853,05	9.295,69
25	8.831,23	9.272,78	9.736,43	10.223,25	10.734,41	11.271,14	11.834,70	12.426,43

SUBSÍDIOS	
Prefeito	R\$ 11.785,45
Vice Prefeito	R\$ 3.928,48